

FI.	n

Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e óleos para a manutenção de Motoniveladora Volvo G930, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no 68 da Lei no 14.133/21, deverão Art. ser enviados e-mail: para 0 licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br, até as 23h 59min do dia 25 de abril de 2024.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal



Qualificação da Empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO Fl. nº Setor de Licitações

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 060/2024 Processo Administrativo nº 185/2024

Objeto: Aquisição de peças e óleos para a manutenção de Motoniveladora Volvo G930 Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Nome	de Fanta	sia:					
Razão	Social:						
CNPJ:		Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)					
Inscriç	ão Estad	ual:		Inscrição Municipal:			
Ender	eço:						
Bairro	:			Cidade:			
CEP:				Telefone:			
E-mai	l para ass	inatura	digital:				
Banco	:			Conta Bancária:			
Nome	e nº da A	Agência:					
Descr	ição do C	Objeto					
Item	Quant.	Un.	D	escrição	Valor Unitário	Valor Total	
1	03	Gl	Óleo de motor Gl 201		R\$	R\$	
2	04	Un.	Filtro óleo motor volvo 17535679		R\$	R\$	
3	04	Un.	Filtro combustível volvo 20805349		R\$	R\$	
4	04	Un.	Filtro separador volvo 11110683		R\$	R\$	
5	02	Un.	Filtro óleo transmissão VDE 11037868		R\$	R\$	
6	06	Gl	Óleo transmissão Ultra ATF Gl 201		R\$	R\$	
V E to	Validade d Despesas i Otalmente Declaramo	a Propos nerentes por cont s pleno	ta da empresa CONTRA conhecimento ao di	axas, seguros, frete, alimentad	pal nº 1.027/2022,	disponível em	
•		_		as-contratacoes-de-bens-e-na			
<u>p</u>	<u>elo-Muni</u>	cipio-de	e-Pinheiro-Machadoe	m-23-02-2022.pdf", referente	à retenção de Imp	osto de Renda –	
Ι	R. Aprese	ntamos 1	nossa proposta conforme	e os itens e preços estabelecido	os no Edital.		
					de	de 2024.	
			Ass	inatura do Responsável			
				CPF:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO Setor de Licitações

Fl. nº	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 185/2024
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e mão de obra infantil.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
,dede 2024.
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº _____/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS de empresa especializada com o fornecimento de peças genuínas da Motoniveladora Volvo G930, visando a manutenção/conservação do maquinário da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Manutenção preventiva: A motoniveladora Volvo requer manutenção regular para garantir seu desempenho ideal. A troca periódica do óleo do motor, juntamente com a substituição dos filtros específicos como o Filtro de Óleo do Motor Volvo 17535679 e o Filtro de Combustível Volvo 20805349, é essencial para prevenir danos nos componentes e evitar falhas inesperadas durante o uso regular da máquina. Além disso, a troca regular do Filtro Separador Volvo 11110683 e do Filtro de Óleo da Transmissão VDE 11037868 contribui para manter a integridade do sistema, garantindo o rendimento da máquina e a segurança dos operadores durante as operações de nivelamento e compactação.
- 2.2. Prolongamento da vida útil: Investir na substituição regular dos filtros e na troca adequada do óleo do motor e da transmissão, utilizando o Óleo de Transmissão Ultra ATF, contribui significativamente para prolongar a vida útil dos componentes da motoniveladora Volvo. Ao manter o sistema em bom funcionamento, há uma redução na probabilidade de falhas mecânicas, resultando em menos tempo de inatividade e custos de manutenção mais baixos ao longo do tempo.
- 2.3. Eficiência operacional e segurança: Um sistema de filtragem e lubrificação bem mantido garante o funcionamento eficiente da motoniveladora, promovendo uma operação suave e segura. A troca regular dos filtros, juntamente com a utilização do óleo de transmissão adequado, como o Ultra ATF, ajuda a manter a integridade do sistema, garantindo a eficiência operacional e a segurança dos operadores durante as operações de nivelamento e compactação.



Setor de Licitações

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

(Allowed			Itens			
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Média
1	Óleo de motor gl 201	GL	03	799,50	455,00	R\$ 627,25
2	Filtro óleo motor volvo 17535679	Un	04	174,93	80,00	R\$ 027,25
3	Filtro combustível volvo 20805349	Un	04	322,61	90,00	R\$ 412,61
4	Filtro separador volvo 11110683	Un	04	517,28	145,00	R\$ 662,28
5	Filtro óleo transmissão VDE 11037868	Un	02	1.519,76	215,00	R\$867,38
6	Óleo transmissão Ultra ATF gl20l	GL	06	1.285,20	1530,00	R\$1.407,60

Preço 1: Link

Preço 2: Global MAQ Obs: Valores Unitários

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS

- **4.1** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.
- **4.2** As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.
- **4.3** O prazo máximo para a entrega será de até 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.
- **4.4** A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.
- **4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de



Setor de Licitações

Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar ao recebimento das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito

Proj. / Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: 3001 – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito

Proj. / Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: 2274 - Despesa

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00 - Combustível e Lubrificantes Automotivos

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.



Setor de Licitações

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 15 de Abril de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito